



Prefeitura Municipal de

**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 606/2023.**

FICA DENOMINADA DE RUA **JOÃO GOMES SOARES**, A RUA COM INÍCIO DO CALÇAMENTO DO EMBEBEDADO ATÉ O FINAL DO CALÇAMENTO. LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO SÍTIO EMBEBEDADO – ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua **JOÃO GOMES SOARES**, a rua Localizada na Comunidade do **Sítio Embebedado**, iniciando no calçamento nas proximidades do senhor Deda de Patricio, e como ponto final o final do calçamento, nas proximidades da residência da Senhora Nina Birunde.

**§ 2º** As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério/PE, 05 de maio de 2023.

  
**RENATO LIMA DE SALES**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA  
DE VERTENTE DO LÉRIO  
EM 05/05/2023  
Servidor 85387

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.750-000  
– PE. CNPJ nº 40.893.646/0001-60. Fone/Fax.: (81)3634-7156. Site.

[www.vertentedolerio.pe.gov.br](http://www.vertentedolerio.pe.gov.br)